

**Anexo: Emenda à Lei Orgânica nº 07 de 10 de Setembro de 2.019 – Artº 139 Orçamento Impositivo Municipal**

**Emenda Orçamento Impositivo - SAÚDE**

**Vereador: Marcos Paulo Cegatti**

Classificação Institucional	Função . Subfunção	Programa	Ação	Nome da Ação	Despesa	Valor R\$	Saldo da Emenda
01.49.12	10.301	1004	2047	RESERVA PARA A EMENDA IMPOSITIVA	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	2.881.514,28	-

**Transfere da ação acima o valor R\$ 169.500,84, para as ações listadas seguir, segundo as Classificações funcionais programáticas:**

	Função / Subfunção	Programa	Ação	Nome da Ação	DESPESA	Valor R\$	OBJETO
01.49.12	10.305	1004	2043	Manutenção das Atividades das Atividades da Vigilância Epidemiológica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	Vigilância Epidemiológica - Compra Equipamentos
01.49.12	10.302	1004	2037	Manutenção de Convênios	4.4.50.42.00 - Auxílios	35.000,00	Resgate à Vida - Construção
01.49.12	10.302	1004	2037	Manutenção de Convênios	4.4.50.42.00 - Auxílios	30.000,00	Instituto Coronel João Leite - Compra de Equipamentos

01.49.12	10.302	1004	2037	Manutenção de Convênios	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	50.000,00	Lar São Francisco de Assis - Custeio
01.49.12	10.302	1004	2037	Manutenção de Convênios	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	34.000,00	Casa Santo Antônio - Custeio
01.49.12	10.302	1004	2037	Manutenção de Convênios	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	10.500,84	Lar Emanuel - Custeio